



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 210/98, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

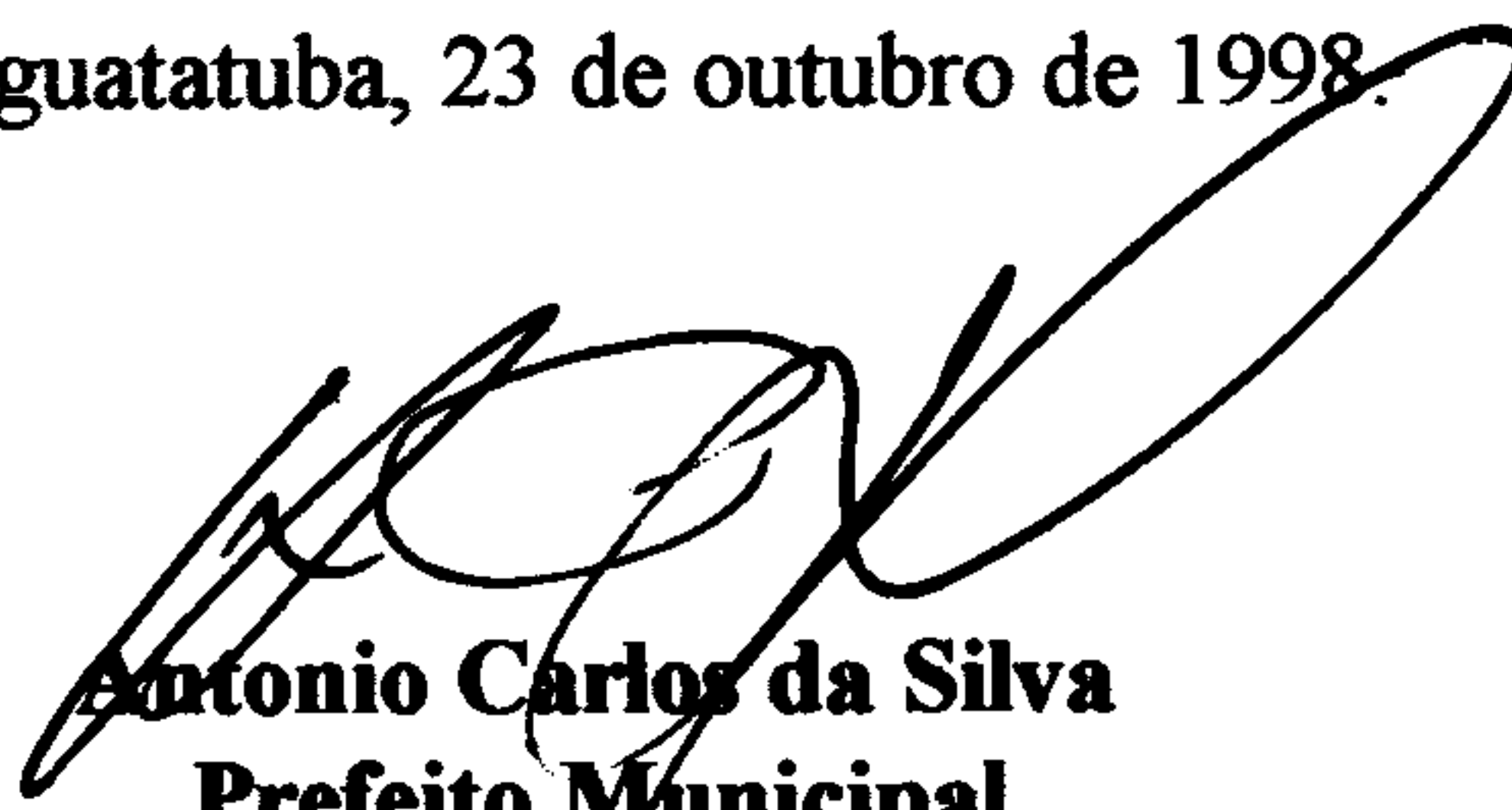
2.12 - 08.42.1882-19 - 4120 - - Ficha n.º 113
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 85.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.12 - 08.49.2532-22 - 3111 - Ficha n.º 126
Pessoal Civil.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de outubro de 1998.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 28/10/198
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Caraguatatuba



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Caraguatatuba, 22 de Outubro de 1.998.

Ao

Gabinete do Prefeito

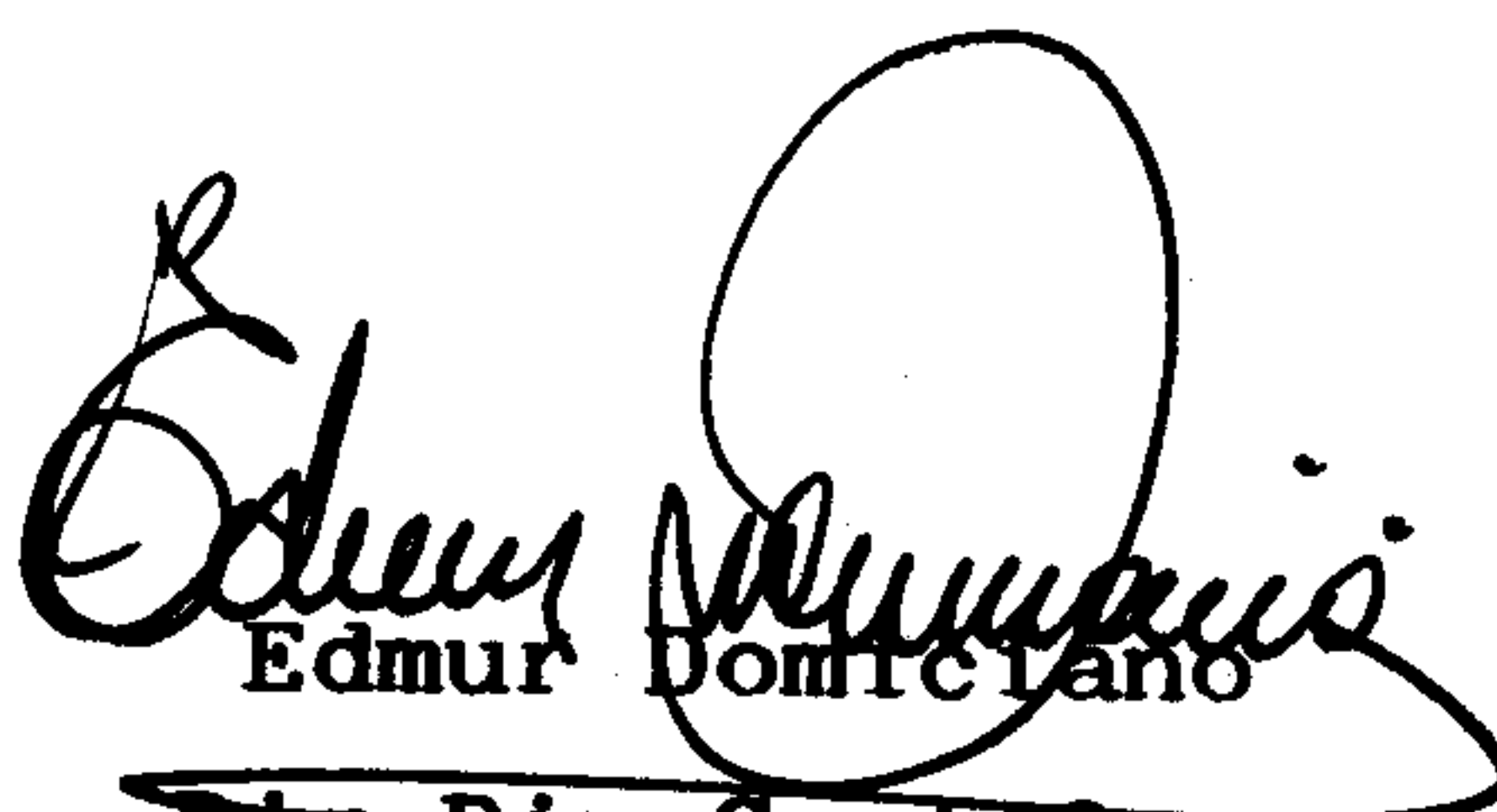
Senhor Prefeito,

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito a suplementação de dotação orçamentária por Decreto, da seguinte verba do orçamento vigente:

2.12 - 08.42.1882-19 - 4120 - Ficha nº 113
Equipamentos e Material permanente R\$ 85.000,00

O recurso para cobertura do crédito acima, será dado com a anulação parcial da seguinte dotação:

2.12 - 08.49.2532-22 - 3111 - Ficha nº 126
Pessoal Civil R\$ 85.000,00


Edmur Domiciano
Dir. Div. Cont. Org.